Erem Conde Pereira Carneiro
Núcleo de Linguagens e suas Tecnologias

CONCURSO DE ESCRITA CRIATIVA

Edital nº 001/2025

São Lourenço da Mata,10 de outubro de 2025

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O concurso de escrita criativa da Escola de Referência em Ensino Médio Conde Pereira Carneiro é uma iniciativa dos professores que compõem o Núcleo de Linguagens e suas Tecnologias.

1.2 O certame tem como produto final a publicação de um livro digital com as produções vencedoras.

1.3 Para participar, os alunos (as) deverão escrever um texto original e criativo.

1.4 A temática das produções textuais são livres e de responsabilidade dos alunos/autores.

1.5 Todos os participantes do presente concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, principalmente, as que discorrem sobre plágio e direitos autorais, aos quais ficam subordinados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O concurso tem como objetivo central incentivar a leitura, a escrita e a expressão artística dos estudantes, valorizando a criatividade, o talento literário e a produção cultural no ambiente escolar.

2.2 De modo mais específico, o concurso também tem como objetivos:

a) promover a arte da escrita literária como prática de expressão pessoal e de construção de conhecimentos;

b) estimular a criatividade e a imaginação por meio do reconhecimento da literatura como espaço de liberdade artística;

c) levantar reflexões sobre os impactos negativos no meio ambiente que são decorrentes das ações humanas;

d) dar voz aos estudantes, promovendo a autoria e o protagonismo juvenil dentro da cultura da escola;

e) incentivar a socialização entre toda a comunidade escolar;

f) descobrir e divulgar novos talentos literários, a partir do reconhecimento e da valorização das produções dos alunos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso é voltado, exclusivamente, a todos os alunos matriculados na Escola de Referência em Ensino Médio Conde Pereira Carneiro.

3.2 A produção deverá ser de autoria exclusiva do participante.

3.3 Cada participante poderá concorrer com apenas (01) uma produção, que deverá conter no mínimo (01) uma página e no máximo (03) três páginas, tamanho A4, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples.

3.4 A produção deverá pertencer a um dos gêneros textuais listados abaixo:

a) conto;

b) crônica;

c) poesia.

3.5 A produção deverá conter as características inerentes ao gênero textual escolhido.

3.6 A produção deverá ter um título, escrito em caixa alta, que guarde relação com o tema proposto no texto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e envio dos trabalhos deverá ser realizada a partir da publicação deste edital até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2025.

4.2 A produção deverá ter um único autor.

4.3 Para se inscrever o aluno deverá enviar a sua produção para o endereço de e-mail: **textoemfococpc@gmail.com**

4.4 O assunto do e-mail deverá ser preenchido com o nome completo do candidato e o gênero textual escolhido em caixa alta, por exemplo: Antônia Rodrigues da Silva, POESIA.

4.5 A produção deverá ser enviada em formato DOC (word).

4.6 O trabalho deverá ser acompanhado pelo Formulário de Inscrição (anexo) com as seguintes informações preenchidas:

a) nome completo do candidato;

b) categoria escolhida;

c) turma e número de matrícula;

d) data de nascimento;

e) e-mail;

f) telefone.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os textos que não possuírem título ou descumprirem as regras estabelecidas neste regulamento, bem como aqueles que caracterizarem cópia serão desclassificados.

5.2 A avaliação das produções textuais levará em consideração os seguintes critérios:

a) apresentar título;

b) pertinência na escolha do tema;

c) respeito às normas de no mínimo (01) uma página e no máximo (03) três páginas, tamanho A4, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples;

d) originalidade na construção do texto;

e) criatividade literária;

f) correção gramatical;

g) riqueza vocabular;

h) exploração de recursos inerentes à categoria escolhida;

i) qualidade estética;

j) coerência textual.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será composta pelos professores:

a) Cleide Góes (Linguagens);

b) Danielle Góis (Linguagens);

c) Everton Giovanni (Humanas);

d) Gabriel Góis (Humanas)

e) Ísis Oliveira (Linguagens);

f) Joana Bispo (Linguagens);

g) Rodrigo Matos (Linguagens);

h) Thainá Lustosa (Linguagens).

6.2 Caberá à comissão julgadora selecionar os melhores textos de cada categoria.

6.3 As decisões da equipe técnica julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão escolhidos pela comissão julgadora os doze (12) melhores textos para receberem menção honrosa, os quais serão selecionados para a publicação de um livro digital.

7.2 Serão premiados os três (3) melhores textos, respectivamente: 1º lugar: R$ 200,00; 2º lugar: R$ 150,00; e 3º lugar: R$ 100,00.

7.3 A premiação ocorrerá, no dia 13 de novembro de 2025, durante a culminância da Semana de Linguagens da Escola de Referência em Ensino Médio Conde Pereira Carneiro.

7.4 À comissão organizadora cabe o direito de alterar o dia da premiação se, devido a fatores organizacionais internos da escola, a data da Semana de Linguagens for alterada. Qualquer mudança será comunicada por telefone, e-mail e quadro de avisos da escola.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado será divulgado no dia 13 de novembro de 2025, por um dos canais descritos abaixo:

a) e-mail dos candidatos;

b) lista em quadro de avisos na própria escola;

c) pelas mídias sociais oficiais da escola.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica estabelecido que os candidatos concedem aos organizadores os direitos autorais sobre todas as produções inscritas neste concurso, tanto para publicação do livro digital coletivo, como para a divulgação do resultado na Semana de Linguagens ou em outros suportes midiáticos considerados pertinentes pelos organizadores do concurso.

9.2 Fica estabelecido que os candidatos renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos textos inscritos neste concurso.

9.3 Fica estabelecido que a decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível.

9.4 A inscrição no presente concurso implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste regulamento.

9.5 Qualquer dúvida sobre o concurso poderá ser esclarecida através do e-mail: **textoemfococpc@gmail.com**

EREM CPC

CONCURSO DE ESCRITA CRIATIVA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	
CATEGORIA ESCOLHIDA:	
DATA DE NASCIMENTO:	MATRÍCULA:
TURMA:	TELEFONE:
E-MAIL:	